



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA n°.07 de 04-01-2021.

FIXA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

**RESOLVE:**

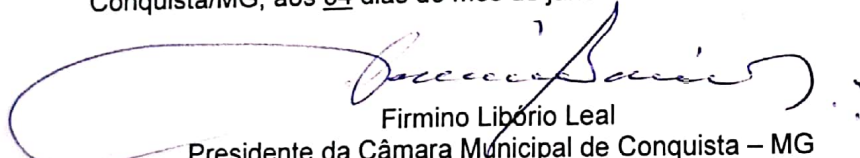
Artigo 1º - Fixa o horário de atendimento ao público da Instituição Câmara Municipal de Conquista/MG, que fica compreendido do período das 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas).

Parágrafo primeiro – **Enquanto durar a crise sanitária devido à Pandemia da COVID-19, fica obrigado a utilização de máscara de proteção facial em todas as dependências da Câmara Municipal de Conquista.**

Parágrafo segundo - As medidas previstas nesta Portaria podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se as disposições incompatíveis que eventualmente vinham ou venham regular a presente matéria aqui elucidada.

Conquista/MG, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

  
Firmino Libório Leal  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG  
Biênio 2021/2022

 [camaraconquista.mg.gov.br](http://camaraconquista.mg.gov.br)  @camaraconquista  @camaraconquista

 34 3353-1199  [secretaria@camaraconquista.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraconquista.mg.gov.br)

Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG